

## **ATA DE Nº 1190 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.**

Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e a aprovação da Ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 689/2025 de 19 de Junho de 2025, **“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO LAGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. INDICAÇÃO Nº 001/2025, de autoria do Vereador Antonio Edimar da Silva Junior, **“INDICO AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE A COLOCAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NAS RUAS RONE CÉSAR E JOSÉ RUFINO”**, INDICAÇÃO Nº 004/2025 de autoria da Vereadora Maria Valdevania da Silva, **“INDICO AO PODER EXECUTIVO INSTALAR BARREIRAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS DA PONTE DO RIO FEIO LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO DO LAJE 1”** e o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 005 DE 2025 de autoria da Vereadora Maria Valdevania da Silva, **“REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E SOBRE AS ULTRASSONS”**. Em seguida, declara aberto o Grande Expediente, franqueando a palavra aos senhores vereadores, onde os mesmos fizeram seus cordiais cumprimentos. Em seguida, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 689/2025, de 19 de Junho de 2025, todos os vereadores disseram ser um projeto de grande valia e de grande importância para nosso Município. Parabenizaram o Presidente da Associação pela coragem e se colocaram a disposição para qualquer necessidade. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 689/2025 de 19 de Junho de 2025 foi aprovado por unanimidade devotos em primeira discussão e votação. Indicação nº 001/2025, de autoria do Vereador Antonio Edimar da Silva Junior, onde o mesmo passou para o colegas que fez essa indicação através de pedidos da população e pontuou os locais que estão bem necessitados. O Vereador Oziel disse que essa indicação é correta, pois é essencial para a segurança da nossa cidade. A Vereadora Maria Valdevania disse que apoia qualquer vereador que trazer uma indicação, pois está indicando onde precisa melhorar e sempre tem o pedido de alguém, pois o vereador é a voz do povo. A vereadora Jéssica diz ser muito bom, mas está faltando comunicação entre os vereadores, a mesma acha que o certo é um trazer o problema, todos discutirem e todos fazerem a indicação. A Vereadora Maria Valdevania disse que cada vereador tem a liberdade de trazer uma indicação,

e o fato de um vereador trazer o problema, não quer dizer que ele vai resolver sozinho. O Vereador Valdir disse que concorda a Vereadora Jéssica e, que ele não teria de coragem de fazer uma indicação e não colocar o nome dos colegas. Questionou então a Vereadora Maria Valdevania se suas indicações foram rejeitadas por ter apenas sua assinatura pois, de acordo com o Regimento Interno, qualquer vereador tem o livre arbítrio de trazer uma indicação, seja individual ou em grupo. Colocada em votação a Indicação nº 001/2025 de autoria do Vereador Antonio Edimar da Silva Junior foi rejeitada por maioria de votos em única discussão e votação tendo cinco votos contra com o desempate do Senhor Presidente, sendo dos Senhores Vereadores Valdir Ribeiro de Sousa, Ruidelmar Matos da Costa e das Vereadoras Valdirene Aparecida Duarte de Miranda e Jéssica Carolina da Silva. Indicação nº 004/2025 de autoria da Vereadora Maria Valdevania da Silva. A Vereadora disse que sabe que sua indicação não vai ser aprovada como as outras, frisou que essa indicação foi de um morador do Assentamento, ela apenas transmitiu o pedido e não sabia que seu documento teria essa repercussão, se soubesse teria passado para o Vereador Valdir fazer essa indicação. O vereador Valdir informou a colega que, tem conhecimento daquela ponte á tempos, e ela tinha os pilares que tiveram que ser cortados para passar máquinas, como é uma ponte estreita não é viável fazer barra de proteção nela agora porque tem máquinas e caminhões que precisam passar por ela. O Vereador Oziel justificou seu voto contra com a mesma informação do Vereador Valdir. Colocada em votação, a INDICAÇÃO nº 004/2025 da Vereadora Maria Valdevania foi rejeitada com maioria votos em única discussão e votação tendo cinco votos contra, sendo dos senhores vereadores Valdir Ribeiro de Sousa, Ruidelmar Matos da Costa, Oziel da Silva Cavalcante Goulart e das Vereadoras Valdirene Aparecida Duarte de Miranda e Jéssica Carolina da Silva. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 005 de 2025 de autoria da Vereadora Maria Valdevania, a vereadora passou para os colegas que esse pedido de informação é um ato legal, garantido por Lei que o Vereador busque transparência e, negar um pedido d informação é negar o direito da população, quem vota contra o pedido de informação, não está protegendo o povo, está protegendo os interesses. A vereadora Valdirene fazendo uso da palavra, disse a colega que esse é um assunto muito importante para a população e, falando como servidora da saúde, passou todas essas informações que estão no requerimento. A vereadora Maria Valdevania desse a colega, que bom que ela tem as informações necessárias, o que ela não tem é informação da reclamação da população. Colocado em votação, o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 005 de 2025 foi rejeitado por maioria de votos em única discussão e votação tendo cinco votos contra com o desempate do Senhor Presidente, sendo dos Senhores vereadores Valdir Ribeiro de Sousa, Ruidelmar Matos da Costa e das Vereadoras Valdirene Aparecida Duarte de Miranda e Jéssica Carolina da Silva Faria. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra para o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na

ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

Acresce ao texto da Silva Ferrica Carolina Silva  
de São Ruidelmir Nitos de Costa Valdeir de  
Lousa, Waldemar Aparecida de Miranda  
ANTONIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR  
Donizete L. Costa  
da Silva Osie da Silva Cavalcante  
Goulart